



## Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

### EM QUE CONSISTE

Apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada profissão.

Este apoio pode, ainda, ser atribuído aos empregadores que convertam contratos de trabalho a termo, em contratos de trabalho sem termo, em profissões marcadas por discriminação de género.

Nota: Esta medida consiste na majoração do apoio atribuído no âmbito das medidas de apoio à contratação e à conversão de contratos de trabalho do IEFP, IP.

### OBJETIVOS

- Promover a igualdade e combater a discriminação de género no mercado de trabalho
- Incentivar a contratação de desempregados do género sub-representado em determinada profissão
- Promover a estabilidade do emprego nas profissões marcadas por discriminação de género, incentivando vínculos laborais mais estáveis
- Incentivar os jovens desempregados a escolher uma determinada profissão ou função, atendendo à sua vocação, sem constrangimentos motivados por estereótipos de género

### DESTINATÁRIOS

Desempregados inscritos nos serviços de emprego, abrangidos por medidas de apoio à contratação, que integrem o género menos representado numa profissão, ou seja, aquele em que não se verifique uma representatividade de 33,3%;

São, também, abrangidos, os trabalhadores vinculados por contrato de trabalho a termo, que seja convertido em contrato de trabalho sem termo, no âmbito das referidas profissões.

Nota: [Lista de profissões alvo de majoração](#) (aplicável a partir de 15-04-2024)

### ENTIDADES CANDIDATAS

- Pessoa singular ou coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Nota: Não são elegíveis as pessoas coletivas que, embora sujeitas a um regime de direito privado, tenham natureza jurídica pública, nomeadamente as fundações públicas com regime de direito privado.

## APOIOS

Majoração do apoio atribuído nas seguintes condições:

- 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo
- 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo

## ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Portaria n.º 84/2015, de 20 de março](#)
- [Regulamento](#)
- [Lista de profissões alvo de majoração](#) (aplicável a partir de 15-04-2024)

## MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEPF ([www.iefp.pt](http://www.iefp.pt))
- Utilize a página [e-Balcão](#), disponível no portal do IEPF
- Contacte a linha de apoio: 215 803 555 (dias úteis das 9h00 às 19h00)

## COFINANCIAMENTO